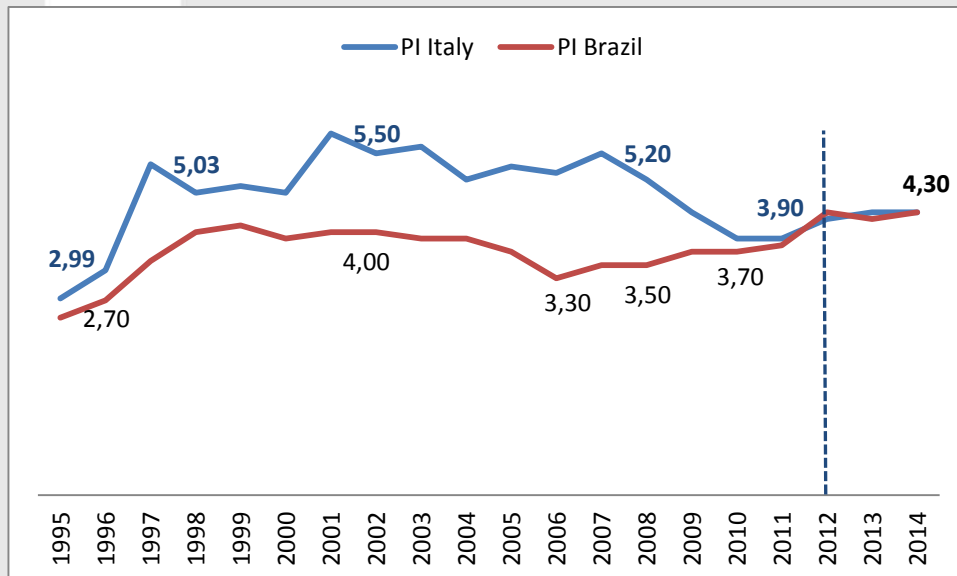


CORRUPÇÃO: ESTAMOS NO CAMINHO CERTO?

Nos últimos tempos parece que o Brasil “percebeu” uma “institucionalização” da corrupção. A sociedade em geral vem demonstrando cada vez menos tolerância aos casos de corrupção que estouram nas estatais, órgãos do governo e inclusive órgãos privados de interesse público como a CBF. A pergunta que nos fazemos é: Estamos no caminho certo em nossas demandas e ações? Pelo que nos parece, não.

O arcabouço de leis para combater a corrupção no país vem melhorando desde a redemocratização, bem como as condições dos agentes públicos de combater esses crimes (melhores orçamentos e condições de trabalho), mas está longe de servir completamente para seu propósito. Os recentes desdobramentos da operação Lava-Jato demonstram que, para tentar atingir o objetivo de condenação, o nosso arcabouço legal precisa ser reinterpretado. Será que esse é um caminho sustentável? Também nos parece que não. Ainda que deva ter um papel importante de aumentar o “custo” e risco da corrupção, somente o judiciário através da punição, com regras ainda capengas, como reconhecem os promotores da Lava-Jato, e utilização de técnicas que acabam trazendo questionamentos e colocando em risco o processo como um todo, não vai poder tratar esse assunto de forma sustentável.

E podemos utilizar como exemplo, uma das inspirações do juiz condutor da Lava-Jato que foi o da Operação Mãos Limpas (<http://s.conjur.com.br/dl/artigo-moro-mani-pulite.pdf>). Qual foi o impacto da Operação Mãos Limpas para a corrupção na Itália? O índice disponível é o de percepção de corrupção divulgado pela Transparência Internacional (<http://www.transparency.org/>). Apesar de suas limitações ele nos fornece uma ideia a respeito das posições relativas dos países em relação aos seus pares e como é encarada a corrupção no país. Os dados estão disponíveis desde 1995. Fizemos então uma comparação dos índices brasileiros com o caso italiano:



Aqui, cabem alguns comentários: Apesar da instituição reconhecer que a metodologia só começa a ser passível de comparações anuais a partir de 2012 (http://www.transparency.org/cpi2014/in_detail), algumas inferências, não obstante a falta de confiabilidade entre anos, parecem possíveis. Episódios de corrupção divulgados parecem afetar negativamente a percepção. Focando no Brasil, o episódio das Bandas Cambiais e reeleição (1998/1999 para 2000) fizeram o índice recuar de 4,10 em 99 para 3,90 em 2000. Da mesma forma, o mensalão trouxe o índice de 3,90 (2004) para 3,30 (2006), por outro lado, a punição restaura confiança. O julgamento do mensalão, que começou em 2011, fez o índice saltar de 3,70 (2010) para 4,30 (2014). O Caso da Itália demonstra uma razoável melhora após a conclusão da Operação “Mãos Limpas” (1994), para se deteriorar consistentemente com os governos do primeiro ministro Berlusconi (2001-2006 e 2008-2011).

Essas leituras poderão ser corroboradas com dados futuros para os países e melhorarão a comparação. Ressaltando novamente que tal comparação entre anos é prejudicada antes de 2012, com a revisão metodológica, vemos uma paridade entre os casos de Itália e Brasil num passado recente.

Não é difícil verificar que a corrupção não acabou (ou melhorou relevantemente) na Itália e nem acabará (ou melhorará relevantemente) no Brasil somente com punição. Apesar de diminuir a sensação de impunidade, as condições primárias para melhorar o cenário de corrupção são uma reforma completa em todo o sistema público. Tomar o controle dos serviços públicos das mãos dos políticos e passar o mesmo para a sociedade é condição mínima de sucesso em longo prazo no combate à corrupção.

Medidas como a demissão de funcionários públicos incompetentes no trato à população (por um modelo de avaliação de desempenho e reclamações independentes dos funcionários em cargos de chefia) atrelado a benefícios extras para aqueles servidores que cumpram metas de atendimento e diminuição de custos públicos; extinção/revisão de benesses estatais (férias maiores para determinadas categorias, previdência diferenciada, pensões vitalícias, etc.); transparência nas participações, contratações e agilidade em licitações e aditamentos; regras de fiscalizações claras e simples, dentre outras medidas. Algumas atitudes dependem, simplesmente, de vontade política, como exemplo o instituto de demissão por avaliação periódica de desempenho de servidores públicos já faz parte da Constituição Federal.

Particularmente achamos que a revisão de financiamento de campanhas tende a ser inócuo, mas não deve deixar de ser atacado. As opções caem perante a análise de que recursos ilegais continuarão existindo em qualquer modelo. A única forma de melhorar esse assunto é atacar as causas acima, que atualmente criam dificuldades, com vendas posteriores de facilidades pelos agentes públicos.

Seria mais inteligente da nossa parte, como sociedade, clamarmos por esses pontos para diminuirmos nossa sensação de que não somos responsáveis pelo que acontece (a corrupção é sempre culpa do outro, preferencialmente do partido que está no poder) do que esperar que somente o judiciário resolva o assunto (o que, aparentemente, não produz resultados no longo prazo), até porque o poder judiciário também precisaria passar pelas mesmas reformas.

Apesar do clamor do Ministério Público por leis mais duras no combate à corrupção, este assunto deveria ocupar um segundo momento do problema. A revisão de leis de punição poderia ser feita já com a população se acostumando a participar mais ativamente da vida pública e com instituições mais maduras e ágeis, dentro desse cenário, a possibilidade de um arcabouço legal mais razoável seria atingida no médio/longo prazo e com possibilidades maiores de sucesso.